

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 10.333/01
de 22 de agosto de 2.001

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1466 de 24.08.01.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 170.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigos 7º e 8º da Lei
5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio Ao desporto Não Profissional	
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	130.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
45.10-0846224.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4110	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

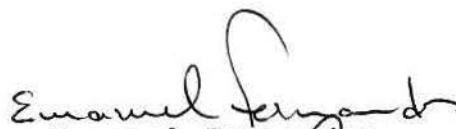
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.333/01

2

22 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
agosto do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos